



EDITAL DE INGRESSO Nº 22/DEING/2023/1
Retificado em 30/01/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional em **Teatro de Animação – FINTA**, ofertadas pelo câmpus **Florianópolis** do IFSC no primeiro semestre de 2023.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
13/12/2022 a 27/01/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
31/01/2023, 01/02/2023, às 10h30min	Sorteio Público
02/02/2023, a partir das 18h00min	Convocação dos candidatos selecionados em 1ª chamada e em lista de espera para entrevista Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
- 06/02/2023, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min - 07/02/2023, das 9h às 12h e das 18h às 21h - 08/02/2023, das 13h às 15h e das 18h às 21h	Entrevista dos candidatos selecionados em 1ª chamada e em lista de espera
06 a 13/02/2023	Matrícula on-line dos aprovados em 1ª chamada, após entrevista

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **Sorteio**.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é **gratuito, não possui taxa de inscrição**, e se destina a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no quadro de vagas do curso ofertado no Anexo I.

2.4 Para dúvidas relacionadas ao curso de Qualificação Profissional e ao processo de inscrição, consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>

2.5 Para mais informações sobre as modalidades do curso de Teatro de Animação, consulte o link <https://teatroifscf.wordpress.com/finta/oqueeoque/>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 A inscrição é **gratuita e será feita exclusivamente pela Internet** no período disposto no cronograma 1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a)** efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b)** selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c)** selecionar o campus “Florianópolis-Centro”;
- d)** selecionar o curso “**Teatro de Animação – FINTA**”;
- e)** preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f)** conferir os dados preenchidos;
- g)** salvar o comprovante de inscrição.

3.6 A quem não tiver acesso à Internet poderá ser disponibilizado telecentro com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus pelo telefone (48) 3211-6000, para verificar a disponibilização e situação do horário de atendimento externo.

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição no curso e em apenas uma das turmas ofertadas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 Sorteio (classificatória); e

4.1.2 Entrevista (eliminatória).

4.2 Na primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, além dos candidatos selecionados dentro do número das vagas disponibilizadas para cada turma, até 10 (dez) candidatos da lista de espera por modalidade, observada sua posição na classificação geral.

4.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo chefe do Departamento de Ingresso. Os candidatos poderão acompanhar a transmissão ao vivo do sorteio pelo canal do IFSC no Youtube, no link <https://www.youtube.com/user/ifsccomunicacao>.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

4.6 As informações solicitadas no Questionário Socioeconômico serão usadas, exclusivamente, para o planejamento das ações educacionais do IFSC e não interferem no processo de seleção e classificação dos candidatos.

4.7 Na segunda etapa, haverá uma avaliação por meio de entrevista, que acontecerá nos **dias 06, 07 e 08/02/2023** e será realizada por ordem de chegada, na Coordenadoria de Atividades Artísticas, Sala D-012, no IFSC Câmpus Florianópolis, conforme cronograma do item 1.

4.7.1 Na entrevista, os critérios que serão analisados são: disponibilidade do candidato para participar das aulas e atividades ao longo de todo o curso; possibilidades de atuação na área do curso; necessidade e interesse de qualificação profissional na área; experiência com prática teatral.

Obs.: Experiência com prática teatral não é quesito eliminatório na entrevista. O candidato não precisa ter experiência anterior para participar do curso.

4.8 O candidato convocado dentro do número de vagas disponibilizadas para cada turma, após a realização da entrevista, caso esteja aprovado, deverá efetuar a matrícula on-line, conforme item 6.3.

4.8.1 Os demais convocados da lista de espera e aprovados na entrevista, que não forem contemplados com vaga na respectiva turma, permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados posteriormente.

4.9 O candidato que não for aprovado na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos convocados em primeira chamada e em lista de espera será divulgada, em ordem de classificação, conforme cronograma do item 1 pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

5.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas previstas no cronograma do item 1. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

6 DA MATRÍCULA ON-LINE

6.1 Das condições para matrícula on-line

6.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.1.3 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

6.2 Dos procedimentos para matrícula on-line

6.2.1 A matrícula será realizada de forma **exclusivamente** on-line. A documentação para realização da matrícula, conforme documentos relacionados no item 6.3, deverá ser encaminhada durante o período de matrícula para cada chamada, seguindo o cronograma do item 1, pelo endereço eletrônico disponibilizado pelo campus.

6.2.1.1 O câmpus estará com **atendimento presencial para orientação sobre a matrícula**, durante o período para a matrícula on-line. Caberá ao candidato entrar em contato com o campus, pelo endereço de e-mail disponibilizado no quadro 6.4 para verificar a situação do horário de atendimento externo.

6.2.2 No ato da matrícula on-line o candidato aprovado deverá enviar todos os documentos exigidos em edital, conforme item 6.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos pelo curso do quadro de vagas do Anexo I.

6.2.2.1 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereço disponibilizado no item 6.4, para sanar qualquer pendência que venha surgir no decorrer do processo.

6.2.3 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula do câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

6.2.4 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.2.5 O candidato aprovado que não enviar a documentação necessária para realização da matrícula no período estabelecido neste edital, ou no período estabelecido pelo câmpus para documentação faltante, se for o caso, será desclassificado do processo seletivo.

6.3 Da documentação para matrícula on-line

6.3.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, enviar os documentos listados a seguir, observando o endereço eletrônico do câmpus:

Campus de oferta	Endereço para envio de documentação
Florianópolis – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/161299?lang=pt-BR

6.3.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e de envio de documentos no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Documentos para matrícula:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme especificado no anexo I);
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade** preenchida – modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;
- d)** **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o **sexo feminino até 40 anos** (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e)** Atestado de aprovação na entrevista preenchido e assinado pelo candidato (conforme modelo disponível no anexo II);
- f)** O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;
- g)** Documento que comprove **estar em dia com o Serviço Militar** para os **candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).
- h)** Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos).

6.3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

6.3.3 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.3.4 O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.5 Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Conforme o recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro Acadêmico do campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e início das aulas.

6.3.6 Quaisquer dúvidas em relação à confirmação do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente ao câmpus responsável pela oferta do curso pelo e-mail disponibilizado no quadro do item 6.4.

6.3.7 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

6.3.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

6.3.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6.4 CONTATO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Campus de oferta	E-mail de contato
Florianópolis – Centro	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br

6.4.1 O endereço de e-mail do câmpus listado acima é para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e informações sobre as aulas. O câmpus, na medida das suas possibilidades, poderá entrar em contato com os candidatos por e-mail, telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios de comunicação oficiais da instituição.

7.4 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas no link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.6 O IFSC não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falha de comunicação nos serviços de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência de dados para os sistemas do IFSC.

7.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

1. MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Florianópolis -Centro	Teatro de Animação* (modalidade: Teatro Lambe-Lambe)	20	Matutino**	De fevereiro a dezembro de 2023	Ensino fundamental I completo, idade mínima de 12 anos e aprovação em entrevista	160h
Câmpus do IFSC Florianópolis -Centro	Teatro de Animação* (modalidade: Teatro de Bonecos)	20	Vespertino***	De fevereiro a dezembro de 2023	Ensino fundamental I completo, idade mínima de 12 anos e aprovação em entrevista	160h

* Ao longo do curso haverá atividades fora dos horários dos encontros regulares semanais, para realização de visitas técnicas a teatros, construção de formas animadas e cenografia, ensaios gerais, e para as apresentações públicas das cenas resultantes do curso, sempre em acordo prévio com a turma.

**Aulas às terças-feiras, das 9h às 12h

***Aulas às segundas-feiras, das 12h30min às 15h30min

Anexo II – Atestado de aprovação na entrevista

Eu, _____, inscrição _____, fui considerado(a) apto(a) na avaliação de Entrevista para o Curso de Teatro de Animação na modalidade de _____, conforme Edital 22/DEING/2023-1.

Florianópolis, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela avaliação de
entrevista teatral